

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

## PORTARIA PROPLAD Nº 28, de 05 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do contrato firmado em 01/02/2018 entre a Universidade Federal do Ceará e a Sra. SILVANA GONÇALVES PINTO (CPF: 883.059.613-20), cujo objeto, é a concessão onerosa de uso de área física de 29,49 m² para exploração comercial dos serviços de cantina no térreo do Bloco Didático do *Campus* de Crateús (Proc. nº 23067.014538/2017-89 - Pregão Presencial nº 065/2017).

## I - Fiscais do Contrato.

Titular: Keiva Maria Silva Gomes, SIAPE nº 3136830

**Suplente:** Heline Oliveira Lope**s**, SIAPE no 3043871

Ambas lotadas no Campus de Crateús

- **Art. 2º.** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.
- **Art. 3º.** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.
- **Art. 4º.** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
- **Art. 5°. REVOGAR** a PORTARIA PROPLAD Nº 180, de 04 de novembro de 2019.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 05/03/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador **1288063** e o código CRC **0FA5FB69**.

Referência: Processo nº 23067.009028/2020-95

SEI nº 1288063